



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Divisão de Contratos

Processo Administrativo nº 23038.001352/2024-36

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) E A EMPRESA ACTION IT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco L, Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representada pela **Srª. Luciana Mendonça Gottschall**, Diretora de Gestão, nomeada pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 808, de 19 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1496099, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Action IT serviços de Informática LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.806.341/0001-91, sediada na Afrânio de Melo Franco 333, sala 102A - Quitandinha, Cep: 25.651-000, em Petrópolis/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Tiago Martins da Costa Ferreira**, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.001352/2024-36 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 90001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 35/2025, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de empresa especializada para fornecimento de solução de automação e gerenciamento de acervo bibliográfico com acesso web, bem como execução de serviços de implantação e migração, transferência de conhecimentos, com garantia (hospedagem, manutenção e suporte técnico), por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/05/2026 até 21/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 13.632,50 (treze mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme regras descritas na Cláusula Quinta do Contrato e de acordo com a tabela abaixo:

Item nº	ESPECIFICAÇÃO	Catmat	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licença de subscrição, por 12 (doze) meses, de Solução de Gerenciamento de Biblioteca bibioPergamum.	26077	Unidade	1	R\$ 2.562,50	R\$ 2.562,50
2	Serviços de Manutenção e Hospedagem	27057	Mês	12	R\$ 922,50	R\$ 11.070,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.632,50

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 15279 / 154003;
- II - Fonte de Recursos: 1000;
- III - Programa de Trabalho: 12.122.0032.2000.0053;
- IV - Elemento de Despesa: 33.90.40.19;
- V - Plano Interno: VCC80N99TIN; e
- VI - Nota de Empenho: 2026NE000909.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 21/05/2026.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Luciana Mendonça Gottschall

Diretora de Gestão

Action IT Serviços de Informática LTDA.

Tiago Martins da Costa Ferreira

Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Martins da Costa Ferreira, Usuário Externo**, em 18/05/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Mendonça Gottschall, Diretor(a) de Gestão**, em 18/05/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Costa Oliveira Filho, Testemunha**, em 18/05/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Vieira Guimarães, Testemunha**, em 18/05/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2818823** e o código CRC **6EB90285**.
